



**LEI Nº 757/2009**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Inclusão de dispositivo na Lei Municipal nº 697/2007 de 20/03/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, faz saber que:*

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** A inclusão de dispositivo constantes desta Lei referem-se à Lei Municipal nº 697/2007 de 20 de março de 2007.

**Art.2º-** Acrescenta o Inciso “I-A” ao artigo 2º da referida Lei, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

I-a – (01) Um representante do Poder Executivo Municipal”,

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2009.

**SILVIO DAINEIS FILHO**  
Prefeito Municipal